

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0017322-38.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Lastrodados Digitação Ltda

Requerido: Maria Cristina Aiello Paulo Donatelli e outro

## CONCLUSÃO

Em 07 de outubro de 2014,	faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da	Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe
Scherer Borborema. Eu,	, Marcos Eduardo dos Santos Oficial
Maior, subscrevi.	

Vistos etc.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Dou por levantada a penhora, objeto do termo de fls.86. Oficie-se ao DETRAN para desbloqueio do veículo.

Após, transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a) no prazo máximo de trinta (30) dias, arquivemse os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caso não seja efetuado o recolhimento das custas processuais, expeça-se a respectiva certidão para inscrição em dívida ativa.

P.R.I.C.

S. C., 07/10/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

## **DATA**

Emde			de,			
recebi	estes	autos	em	cartório.		
Eu,		Escrevente subscrevi.				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA